

LEI Nº 14.829, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 48/08, do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Praça Dr. Teruo Wakabayashi o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Dr. Hugo Beolchi e a Avenida Pedro Severino, Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dr. Teruo Wakabayashi o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Dr. Hugo Beolchi (codlog 31674-1) e a Avenida Pedro Severino (codlog 41928-1), Setor 47 e Quadras 187, 194 e 195, Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB,
PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal